LEI Nº 4.161, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Altera nomenclatura da Secretaria de Ação Social e Cidadania, instituída pela Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Órgãos de Administração específica, previstos na letra "D" do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"D) ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

I. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IV. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
V. Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos;
VI. Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso;
IX. Secretaria Municipal de Saúde;
X. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XI. Secretaria Municipal de Agricultura".

Art. 2º Estrutura Organizacional básica da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento Administrativo
Departamento de Assistência Social e Comunitária
Divisão de Políticas Habitacionais
Divisão de Proteção Social Especial
Setor Casa Abrigo Esperança
Setor Centro de Proteção Humana Infanto-juvenil
Setor de Inclusão Social
Setor Centro de Atendimento do Idoso
Divisão Solidariedade, Pessoal e Transporte
Divisão de Campanhas e Serviços Sociais
Divisão de Projetos e Programas Sociais
Setor Tecendo Vidas
Setor de Batucação
Setor de Orquestração
Setor de Música Erudita
Setor do Leite das Crianças
Setor do Cad Único e Bolsa Família
Setor de Produção de Eventos e Datas Comemorativas

Setor de Ornamentação de Eventos e Datas Comemorativas
Setor de Iluminação de Eventos e Datas Comemorativas
Setor do Desfile de Eventos e Datas Comemorativas

Art. 3º A Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.762, de 26 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor do Departamento Administrativo	1	CC4
Diretor do Departamento de Assistência Social e Comunitária	1	CC4
Chefe da Divisão de Políticas Habitacionais	1	CC4
Chefe da Divisão de Proteção Social Especial	1	CC4
Chefe do Setor Casa Abrigo Esperança	1	CC4
Chefe do Setor Centro de Proteção Humana Infanto-juvenil	1	CC4
Chefe do Setor de Inclusão Social	1	CC5
Chefe do Setor Centro de Atendimento do Idoso	1	CC4
Chefe da Divisão Solidariedade, Pessoal e Transporte	1	CC4
Chefe da Divisão de Campanhas e Serviços Sociais	1	CC5
Chefe da Divisão de Projetos e Programas Sociais	1	CC5
Chefe do Setor Tecendo Vidas	1	CC4
Chefe do Setor de Batucação	1	CC4
Chefe do Setor de Orquestração	1	CC4
Chefe do Setor de Música Erudita	1	CC4
Chefe do Setor do Leite das Crianças	1	CC5
Chefe do Setor do CadÚnico e Bolsa Família	1	CC5
Chefe do Setor de Produção de Eventos e Datas Comemorativas	1	CC4
Chefe do Setor de Ornamentação de Eventos e Datas Comemorativas	1	CC4
Chefe do Setor de Iluminação de Eventos e Datas Comemorativas	1	CC4
Chefe do Setor do Desfile de Eventos e Datas Comemorativas	1	CC5

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 02 / 10 / 2013
Edição: 0443
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em 02 / 10 / 2013
Edição: 5893 PÁG. 89
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ASS. JURÍDICA